



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

MANUAL ORIENTATIVO

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA**

1. PGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde

O PGRSS é um documento baseado nos princípios da não geração e na diminuição da geração de resíduos. Deve descrever as ações relativas à sua condução, desde a geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento até a disposição final. É de extrema importância que todos os resíduos produzidos pelo estabelecimento sejam descartados de forma correta, evitando riscos para o profissional e para a saúde pública.

- **Resíduos perfurocortantes** e abrasivos devem ser descartados em recipientes rígidos, resistentes a furo, ruptura e vazamento, com tampa e devidamente identificados. Portanto deve ser feito o uso da Caixa Coletora de Material Perfurocortante. **Exemplo:** agulhas, lancetas, lâminas, ampolas de vidro, seringas e todos os outros resíduos infectantes que podem perfurar ou cortar durante o manuseio.

- **Resíduos não infectantes** e que não oferecem risco de contaminação, devem ser descartados em saco plástico preto contido em lixeira lavável, resistente a furo, ruptura e vazamento, com tampa e acionamento por pedal. **Exemplo:** restos de alimentos, papéis, plástico, luvas não contaminadas, latas e outros resíduos sujeitos a reciclagem.

- **Resíduos infectantes** e que oferecem risco de contaminação, devem ser descartados em saco plástico branco contido em lixeira lavável, resistente a furo, ruptura e vazamento, com tampa e acionamento por pedal. **Exemplo:** Luvas contaminadas, gazes, bolsas de sangue e plasma e todos os resíduos que apresentem a possibilidade de estarem contaminados com quaisquer líquidos corpóreos (sangue, secreção, saliva) e agentes biológicos (vírus, bactérias, parasitas, fungos, toxinas).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG

CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905

vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

A coleta e transporte dos resíduos **infectantes e/ou perfurocortantes** para o tratamento ou disposição final, deve ser realizada por uma empresa especializada e autorizada a realizar esse tipo de serviço, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos competentes.

Estabelecimentos que devem elaborar o PGRSS:

- Serviços que prestam assistência à saúde humana ou animal, incluindo assistência domiciliar (hospitais, clínicas, serviços ambulatoriais de atendimento médico e odontológico e serviços veterinários)
- Serviços de ensino e pesquisa na área de saúde;
- Serviços de acupuntura e de tatuagem;
- Serviços de atendimento radiológico, radioterapia, medicina nuclear e tratamento quimioterápico;
- Serviços de hemoterapia e unidades de produção de hemoderivados;
- Laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica;
- Necrotérios e serviços que realizam atividades de embalsamamento e de medicina legal;
- Distribuidoras de correlatos, drogarias, farmácias, inclusive as de manipulação;
- Unidades de controle de zoonoses;
- Indústrias farmacêuticas e bioquímicas;
- Unidades móveis de atendimento à saúde;
- Demais serviços relacionados ao atendimento à saúde, que gerem resíduos perigosos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

2. PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

O PPRA tem por objetivo estabelecer medidas que visem a eliminação, redução ou controle de riscos ambientais em prol da preservação da integridade física e mental do trabalhador. Esses riscos podem ser por agentes físicos, químicos ou biológicos e são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Além disso, é de **responsabilidade da empresa** implantar e controlar o programa, criando uma série de estratégias de proteção que devem ser colocadas em prática, incentivando, de maneira contínua, a participação dos colaboradores no programa, melhorando a percepção de todos em relação aos riscos e cuidados dentro da empresa. Com isso, devem ser feitas recomendações e lembretes contínuos sobre o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) fornecido pela empresa e, a sua importância na prevenção de riscos ambientais.

Exemplo:

- Proteção auditiva: protetores auriculares;
- Proteção respiratória: máscaras e filtro;
- Proteção visual e facial: óculos e viseiras;
- Proteção da cabeça: capacetes;
- Proteção de mãos e braços: luvas e mangotes;
- Proteção de pés e pernas: sapatos, botas e botinas;
- Proteção contra quedas: cintos de segurança e cinturões.

Estabelecimentos que devem elaborar o PPRA:

A elaboração do PPRA é obrigatória para todas as empresas, independentemente do grau de riscos presentes no local ou da quantidade de funcionários. Além do fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual), com certificado de aprovação expedido pelo órgão nacional competente e exigir o uso contínuo aos funcionários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

3. PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

O PCMSO é um programa que especifica procedimentos e condutas a serem adotadas pelas empresas, com o objetivo de proteger a saúde e segurança de funcionários em relação aos riscos ocupacionais, que são todos os perigos nos quais os trabalhadores estão expostos em seu dia a dia, resultante de suas atividades profissionais. Assim, são acidentes ou doenças ocupacionais que podem ocorrer de acordo com a ocupação que exercem.

Esse programa é feito por um médico do trabalho. Porém, inexistindo médico do trabalho na localidade, a empresa poderá contratar um profissional de outra especialidade como responsável pelo programa.

Estabelecimentos que devem elaborar o PCMSO:

É necessário que todos os empregadores e instituições que contratam trabalhadores, desenvolvam e implementem o PCMSO. **Exceto** algumas empresas:

- Microempreendedor individual – MEI
- Microempresa – ME
- Empresa de pequeno porte – EPP

Mas devem realizar e custear exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos de seus empregados a cada dois anos.

4. Manual de Boas Práticas: Documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo a manutenção e a higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, além do controle da higiene e saúde dos manipuladores. Não existe um modelo pronto para o Manual de Boas Práticas, pois ele deve ser específico para o seu estabelecimento de acordo com a sua realidade, devendo atender a legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

Estabelecimentos que devem elaborar o Manual de Boas Práticas:

Todos os estabelecimentos que produzem, manipulam, transportam, armazenam ou comercializam alimentos.

Portanto, todos os estabelecimentos do ramo alimentício sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária deverão possuir o Manual de Boas Práticas. **Exemplo:**

- Restaurantes, lanchonetes e padarias;
- Distribuidoras e transportadoras de alimentos;
- Indústrias de alimentos;
- Entre outros.

4.1. Manual de Biossegurança: é um documento que deve conter no mínimo o POP (Procedimento Operacional Padrão) relativo às atividades de higienização das mãos, limpeza e desinfecção de ambientes, superfícies e limpeza e desinfecção de materiais. Deve ser elaborado por todos os estabelecimentos e serviços de interesse da saúde com o objetivo de prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos pertencentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente. Além de manter a carteira de vacinação de todos os funcionários em dia.

Estabelecimentos que devem elaborar o Manual de Biossegurança:

Todos os estabelecimentos que produzem, manipulam, transportam, armazenam ou comercializam medicamentos, produtos para saúde e saneantes, além daqueles que prestam serviços em atividades em saúde ou de interesse à saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

Portanto, todos os estabelecimentos e serviços de interesse da saúde sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária deverão possuir o Manual de Biossegurança.

Exemplo:

- Farmácias de manipulação e drogarias;
- Laboratórios de análises clínicas;
- Salões de beleza;
- Clínicas estéticas;
- Consultórios médicos e odontológicos;
- Distribuidoras e transportadoras de medicamentos e de produtos para saúde.

5. POP: Procedimento Operacional Padrão

O POP é um documento que reúne descrições sobre as atividades e rotinas de uma empresa. Pode ser entendido como um manual de instruções que dita o passo a passo de uma tarefa para assegurar qualidade, padronização e previsibilidade de processos e resultados. O documento deve ser detalhado e conter informações como: ordem de procedimentos, materiais utilizados e parâmetros que envolvam o trabalho (temperatura e tempo de funcionamento de um maquinário, por exemplo). Assim, o POP evidencia as tarefas que devem acontecer, em qual ordem, por quanto tempo e quais atitudes devem ser tomadas caso problemas aconteçam.

Estabelecimentos que devem elaborar o POP:

Todos os estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária deverão elaborar o Procedimento Operacional Padrão, além de fornecer treinamento para os funcionários e lista de presença, para registrar todos que participaram. **Exemplos:**

- Estabelecimentos da área alimentícia;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

- Serviços de interesse da saúde (hospital, clínicas médicas e odontológicas, serviços ambulatoriais e serviços veterinários);
- Empresas que trabalham com linha de produção e maquinários;
- Entre outros.

6. Manutenção e Calibração de Equipamentos

A calibração de instrumentos e equipamentos é obrigatória e necessária, pois é um agente contribuinte para a qualidade do item fabricado ou do serviço prestado. Existem áreas onde a precisão do instrumento é tão crítica que pode afetar a segurança do consumidor final, como a indústria farmacêutica e química.

Portanto, o prazo para manutenção e calibração dos equipamentos é determinado pelo usuário, com base na estabilidade, propósito e condições de uso do equipamento.

Estabelecimentos que devem realizar a manutenção e calibração de equipamentos:

Todos os estabelecimentos monitorados pela Vigilância Sanitária devem estar com o certificado atualizado de manutenção e calibração dos equipamentos. **Exemplo:**

- Equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais ou fisioterápicos, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia, reabilitação ou monitoramento de seres humanos;
- Equipamentos de estética;
- Equipamentos de uso veterinário;
- Equipamentos utilizados para fabricação de produtos alimentícios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

7. Vacinação dos trabalhadores

É obrigatório que todos os trabalhadores de estabelecimentos e serviços de interesse da saúde, estejam com o esquema vacinal completo e solicitem a Declaração de Vacinação no Setor de Imunização na Unidade Municipal Materno Infantil, localizado na Rua Érico Buzato, s/n - Alto Alegre, Andradas - MG. Telefone: (35) 3731-3313.

Estabelecimentos que devem estar com a carteira de vacinação dos trabalhadores atualizada:

- Clínicas médicas, odontológicas, fisioterápicas e veterinárias;
- Hospitais;
- Serviços ambulatoriais;
- Drogarias e farmácias de manipulação;
- Entre outros.

8. Manutenção e limpeza do ar-condicionado

A manutenção e limpeza do ar-condicionado é obrigatória e deve ser realizada a cada 3 meses a limpeza dos filtros, bandeja e de sujidades que interfiram na qualidade do ar e desenvolvimento do aparelho.

Deve ser emitido um laudo por um técnico em refrigeração, comprovando a realização do serviço.

Estabelecimentos que devem realizar a manutenção e limpeza do ar-condicionado:

Todos os estabelecimentos que possuem refrigeração por ar-condicionado e são monitorados pela Vigilância Sanitária devem apresentar o laudo atualizado comprovando a manutenção e limpeza do ar-condicionado. **Exemplo:**

- Estabelecimentos e serviços de interesse da saúde (clínicas médicas, odontológicas, estéticas e de fisioterapia, hospital, drogarias e farmácias de manipulação);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

- Clínicas veterinárias;
- Estabelecimentos e serviços de beleza (cabeleireiros, manicure e pedicure);
- Estabelecimentos e fábricas do ramo alimentício (restaurantes, supermercados, lanchonetes, padarias, fábricas de bolachas/alimentos);
- Lojas varejista e atacado que possuem risco sanitário;
- Entre outros.

9. Limpeza de caixa d'água

A limpeza da caixa d'água é obrigatória, deve ser realizada a cada 6 meses por uma empresa especializada e autorizada, emitindo um laudo que comprove a realização desse serviço no estabelecimento.

Estabelecimentos que devem realizar a limpeza da caixa d'água:

Todos os estabelecimentos monitorados pela Vigilância Sanitária devem apresentar o laudo atualizado comprovando a limpeza da caixa d'água. **Exemplo:**

- Estabelecimentos e serviços de interesse da saúde;
- Estabelecimentos e fábricas do ramo alimentício;
- Lojas varejista e atacado que possuem risco sanitário;
- Estabelecimentos e serviços de beleza;
- Clínicas veterinárias;
- Entre outros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

10. Controle de pragas (desratização, desinsetização e descupinização)

É conhecido por ser um conjunto de ações preventivas e corretivas, as quais servem para impedir a atração, o abrigo, o acesso e a proliferação de vetores e pragas urbanas (baratas, ratos, mosquitos e outros insetos).

Esse serviço deve ser realizado a cada 6 meses por uma empresa especializada em controle de pragas autorizada pela Vigilância Sanitária e após a sua conclusão, a empresa deve emitir o Certificado de Dedetização contendo informações, como: o tipo de serviço realizado, a data da realização, o nome e a assinatura do responsável técnico, além de outras informações relevantes sobre o processo de dedetização.

O Certificado de Dedetização é utilizado principalmente em ambientes comerciais, industriais e condominiais, onde a presença de pragas pode trazer malefícios à saúde, à segurança e à higiene dos usuários. Além disso, a apresentação do certificado, é exigida pela Vigilância Sanitária durante a Inspeção Sanitária

Estabelecimentos que devem realizar o controle de pragas:

Todos os estabelecimentos monitorados pela Vigilância Sanitária devem apresentar o Certificado de Dedetização atualizado, comprovando a realização do controle de pragas.

11. AVCB: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

O AVCB é uma licença emitida pelo corpo de bombeiros que atesta legalmente que a edificação está segura contra incêndio e pânico.

Para conseguir o AVCB, o proprietário ou responsável deverá providenciar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, elaborado por profissional legalmente habilitado, o qual, após aprovado pelo Corpo de Bombeiros, deve ser totalmente executado. Ao final da execução, deve ser solicitada a vistoria da Corporação. Sendo verificada a conformidade, o AVCB será emitido.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

De acordo com a classificação de risco da edificação, o processo de licenciamento poderá ser dispensado ou simplificado

Edificações dispensadas da emissão do AVCB

- Residências unifamiliares: Uma residência unifamiliar é aquela que tem apenas uma família residindo no local.

Portanto, não é preciso ter equipamentos de prevenção e controle de chamas, como extintores e sinalização de saída de emergência. Isso ocorre porque o risco é muito mais baixo que uma empresa, onde há grande circulação de pessoas.

- Residências unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupação mista, com até dois pavimentos e que possuam acessos independentes: Desse modo, casas localizadas no piso superior de edificações com ponto comercial embaixo não têm necessidade de apresentar o laudo dos bombeiros.

Importância do extintor de incêndio e de placas de sinalização:

Os **extintores de incêndio** têm uma função fundamental para prevenir situações perigosas e de riscos. Portanto é obrigatório em locais públicos, estabelecimentos, condomínios e locais que possuem risco de incêndio e lotação de pessoas. É obrigatório, ainda, a realização de inspeções e manutenções periódicas nos extintores, garantindo que estejam prontos para uso quando necessário. Além disso, é importante verificar a validade dos agentes extintores, se estão em locais de fácil acesso e se as pessoas sabem como usá-los. Portanto, é fundamental fornecer treinamento adequado para os ocupantes dos espaços onde os extintores estão instalados.

A **sinalização de emergência** contra incêndio é um conjunto de placas, símbolos, mensagens e faixas de cores. Apesar de ser o mais simples e básico de todos os sistemas de prevenção e combate a incêndio, é de extrema importância, pois é por meio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

dela que incêndios e situações de risco podem ser evitados e rotas de fuga podem ser identificadas rapidamente, permitindo a evacuação do imóvel.

O principal objetivo da sinalização de emergência é alertar para os riscos existentes na edificação e indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio. Assim, os ocupantes podem evacuar o local com segurança e agir para combater o fogo.

Portanto é extremamente importante que o estabelecimento possua o Certificado do AVCB, garantindo a segurança dos clientes, dos trabalhadores e do patrimônio.

Passo a passo para emissão do AVCB:

O AVCB é obrigatório para os estabelecimentos que se enquadram em algum item abaixo:

- a) Imóveis com área construída superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);
- b) Imóveis com mais de 03 (três) pavimentos;
- c) Comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros);
- d) Utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas);
- e) Estabelecimentos que possuam lotação superior a 100 (cem) pessoas;
- f) Estabelecimentos que demandem a comercialização ou armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- g) Imóveis que possuam subsolo com uso distinto de estacionamento.

Para mais informações acesse o link abaixo:

https://www.bombeiros.mg.gov.br/images/stories/dat/portarias/portaria_n_29.pdf.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG
CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905
vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

1. Solicitar a emissão da AVCB online

Para a emissão de AVCB *online* é necessário acessar o portal do Infoscip por meio do endereço eletrônico www.prevencaobombeiros.mg.gov.br e, no menu de consultas, escolher a opção “AVCB – Emissão”.

Não é necessário encaminhar nenhuma documentação, mas é preciso informar o número do AVCB, ou o número do projeto ou o número do protocolo registrado no Infoscip.

Esqueci minha senha Logout

INFOSCIP
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Manual INFOSCIP do RT
Em: [23/06/2020]
Clique [aqui](#) e acesse o manual.

Serviços
Em: [22/01/2020]

- Solicitar Cadastro de Proprietário
- Solicitar Vistoria
- Solicitar Atualização de Dados
- Substituição de Responsável Técnico

Consultas

- Tramitação Projetos Impressos (CAT)
- Acompanhamento de PSCIP Digital
- AVCB/CLCB - Emissão
- Autenticidade do AVCB/CLCB
- Regularidade de Edificação
- Pagamento DAE
- Profissionais CREA
- Profissionais CAU

Ainda não tem uma conta no INFOSCIP? Crie seu acesso.

Digite seu usuário Digite sua senha OK

Esqueceu a Senha?

Versão: 1.8.0 (12/07/2023)

Links

- Portal do Corpo de Bombeiros Militar
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- Conselho de Engenharia e Agronomia
- Junta Comercial de Minas Gerais
- Secretaria de Estado de Fazenda
- Lista de empresas cadastradas
- Lista de profissionais cadastrados
- Biblioteca de normas técnicas CBMMG
- Portal interno da JUCEMG

Perguntas Freqüentes

- O que é o Infoscip?
- Como me cadastro no Infoscip?
- Migração do PSCIP impresso para o Infoscip. Como proceder?
- Como regularizar minha edificação?
- Como regularizar um evento?
- Qual o valor dos serviços?
- Como solicito isenção de TSP?
- Como solicito restituição de TSP?
- Como atualizar os dados cadastrais de um usuário no Infoscip?

12. Infraestrutura

Cada estabelecimento deve consultar a sua normativa de acordo com as atividades exercidas, mas, existem algumas normas que são obrigatórias e devem ser seguidas por **todos os estabelecimentos monitorados pela Vigilância Sanitária.**

Instalações:

- Lavatório com dispensador de sabonete líquido e suporte de papel toalha interfolha;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG

CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905

vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

- Dispensador de álcool gel 70% nas áreas de atendimento aos usuários;
- Lixeira lavável, com saco plástico e tampa de acionamento por pedal;
- Telas, sifão e proteção contra insetos e roedores;
- Ralos devem ser sifonados e com tampa escamoteável;
- Os sanitários devem possuir lavatórios e estar suprido de papel higiênico, dispensador de sabonete líquido, suporte de papel toalha interfolha, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário com tampa;
- As instalações devem ser abastecidas de água potável e dispor de conexões com rede de esgoto ou fossa séptica (se aprovada);
- As instalações físicas dos ambientes externos e internos, devem ser mantidas em boas condições de conservação, segurança, conforto e limpeza, bem como livres de materiais em desuso ou alheios à atividade;
- Piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, de cor clara, impermeável e lavável e devem ser mantidos íntegros e em bom estado de conservação;
- Portas e janelas de superfície lisa, de fácil limpeza e em bom estado de conservação;
- O estabelecimento deve ser dotado de iluminação e ventilação compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades.

Equipamentos e Utensílios:

- Equipamentos e utensílios de superfície de contato lisa, lavável, impermeável, de material não contaminante, com desenho que permita fácil limpeza e em perfeitas condições de higiene;
- Móveis em número suficiente, de material apropriado, com desenho que permita fácil limpeza, resistente, liso impermeável, com superfícies íntegras e em bom estado de conservação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dr. Bias Fortes, 418, Centro – Andradas - MG

CEP 37795-000 Fone: (35) 9 9956 6905

vigilancia.sanitaria@andradas.mg.gov.br

- Refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros equipamentos destinados à proteção e conservação de alimentos ou insumos relacionados à saúde, devem ser adequados em números e tipo em relação à natureza do alimento a ser condicionado. Devem estar em bom estado de conservação, de forma a manter a temperatura desejada, e limpeza;

- Local para lavagem e desinfecção compatível com o volume de produção e tamanho dos utensílios, uso adequado de detergentes desinfetantes.

Cada categoria de estabelecimento de acordo com as atividades exercidas, requerem condições estruturais específicas, conforme as legislações sanitárias vigentes.

Documento Atualizado em 04/03/2024 – Vigilância Sanitária Municipal – Andradas/MG.